



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 076, DE 01 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO

EM 03 DE junho DE 2020
no, DOE-ITA, edição nº 94 - Ano II
Edo-40191 legor.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$
1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA
ABAIXO:**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Decreto Municipal nº 31, de 18 de março de 2020, bem como com o Art. 41, Inciso III e Art. 44 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto, no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS)**, destinados a atender despesas urgentes e não previstas, conforme Anexo I;

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior tem origem no valor dos recursos financeiros transferidos extraordinariamente para o Município de Itaboraí pelo FES e contabilizado na Fonte de Recursos 47 - Transferência de Recursos do FES - COVID-19.

Art. 3º - O Plano Plurianual referente ao exercício de 2020 fica ajustado na forma dos artigos deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 01 de junho de 2020.


Sadinel Oliveira Gomes Souza
Prefeito

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.122.0101.2.839 - Enfrentamento de Emergência COVID - 19				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	47	criar	R\$ 1.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000.000,00
Total do Crédito Extraordinário				R\$ 1.000.000,00